



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano XIII - Recife, quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 - Nº 003

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

## **PE ENCERRA 2025 COM O MENOR ÍNDICE DE ROUBOS DOS ÚLTIMOS 15 ANOS**

*De janeiro a dezembro, os Crimes Violentos contra o Patrimônio tiveram os menores registros em toda série histórica, iniciada em 2011; resultado foi possível através da soma de investimentos do Governo*



### ***ATUAÇÃO da Polícia Militar foi intensificada***

A segurança pública do Estado fechou o ano de 2025 alcançando mais uma importante conquista no enfrentamento à criminalidade: o menor índice de roubos dos últimos 15 anos em todo o território pernambucano. De janeiro a dezembro, as estatísticas finalizaram em 39.881 Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), os resultados mais expressivos de toda a série histórica, iniciada em 2011. Para se ter uma ideia, os anos de 2016 e 2017 encerraram com, respectivamente, 113.182 e 121.174 casos de investidas criminosas envolvendo a subtração de bens materiais.

“Reduzir índices de criminalidade é uma decisão política do nosso Governo e, para isso, nós colocamos dinheiro para melhorar as condições de trabalho dos nossos profissionais de segurança e aumentar o efetivo. E o resultado está posto: a redução significativa dos índices de roubos e homicídios. Sabemos que temos muito a conquistar, mas seguiremos firmes para diminuir ainda mais esses números”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Em dezembro de 2025, foram registradas 2.746 ocorrências, contra as 3.938 do mesmo período de 2024, uma diferença de 1.192 casos, o que equivale a uma redução de 30,3%. No acumulado anual, foram 5.550 boletins de ocorrência a menos, uma queda de 12,2% no comparativo com os 12 meses de 2024, quando o número de ocorrências chegou a 45.431.

FOTOS: JANAÍNA PEPEU/SECOM



## **REFORÇO** *na Polícia Civil foi importante para resultado*

A soma de investimentos do Governo em equipamentos e inteligência, além da integração e ações efetivas das operativas da Secretaria de Defesa Social, em cumprimento às metas do Juntos pela Segurança, foram fatores preponderantes para a virada de chave positiva da segurança pública em Pernambuco em 2025.

“Os números demonstram que, com muito trabalho, ações efetivas, integração e investimentos concretos, é possível mudar o jogo contra a criminalidade, tornando Pernambuco um lugar mais ordeiro e melhor para se viver”, declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Os resultados são visíveis em todas as regiões, da capital ao interior. Em dezembro, a capital pernambucana apresentou as maiores reduções de CVPs, com -43% (de 1.722 em 2025 para 981 em 2024), seguida do Sertão, com -36,2% (de 174 para 111), Região Metropolitana, com -31% (de 1.205 para 832), e Zona da Mata, com -20,1% (de 284 para 227).

O décimo segundo mês do ano se destacou, ainda, na retração de índices criminais específicos referentes a roubos e furtos, no comparativo com o ano anterior, apontando que os roubos a coletivos reduziram em 70,3% (saindo de 64 para 19 casos); roubos de cargas em 47,7% (de 44 para 23) e celulares subtraídos em 37,9% (de 3.869 para 2.403). No combate à violência contra a mulher, os feminicídios, uma das maiores prioridades da atual gestão, finalizaram dezembro de 2025 com redução de 50% em relação ao mesmo mês do ano anterior, saindo de 8 para 4 casos

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 60.160, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 20.750.000,00 em favor da Secretaria da Fazenda.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria da Fazenda crédito suplementar no valor de R\$ 20.750.000,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 20.750.000,00 (vinte milhões, setecentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                            | ORÇAMENTO FISCAL 2025       | EM R\$               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |                      |
|                                                                                          | Fonte                       | Valor                |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                               |                             |                      |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                          |                             |                      |
| Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado |                             | <b>20.750.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                    | 0500                        | 20.750.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |                             | <b>20.750.000,00</b> |

**DECRETO Nº 60.162, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 15.100.000,00 em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 15.100.000,00 (quinze milhões e cem mil reais) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

LUCIANA OLIVEIRA PIRES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES  
FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA  
MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                             | ORÇAMENTO FISCAL 2025       | EM R\$               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                             | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | VALOR                |
|                                                                                           | FONTES                      |                      |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                                |                             |                      |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                           |                             |                      |
| Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo |                             | <b>14.442.100,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                     | 0500                        | 14.442.100,00        |
| Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado  |                             | <b>657.900,00</b>    |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                     | 0500                        | 657.900,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |                             | <b>15.100.000,00</b> |

**DECRETO Nº 60.164, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 em favor da Universidade de Pernambuco - UPE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 6 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                            | ORÇAMENTO FISCAL 2025       | EM R\$              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                            | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | VALOR               |
|                                                                                          | FONTES                      |                     |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                               |                             |                     |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                          |                             |                     |
| Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado |                             | <b>1.050.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                    | 0500                        | 1.050.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |                             | <b>1.050.000,00</b> |

(Transcrito da Edição Extra do Diário Oficial do Estado nº 001, de 06/01/2026)

**DECRETO Nº 60.176, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 51.080.000,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do



Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 51.080.000,00 (cinquenta e um milhões e oitenta mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0754 - Recursos de Operações de Crédito", no valor de R\$ 51.080.000,00 (cinquenta e um milhões e oitenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

PAULO PAES DE ARAÚJO

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                                                                                                    | ORÇAMENTO FISCAL 2025       | EM R\$               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                    | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | VALOR                |
|                                                                                                                                                                  | FONTE                       |                      |
| <b>31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>                                                                                                      |                             |                      |
| <b>00406 Universidade de Pernambuco - UPE</b>                                                                                                                    |                             |                      |
| Atividade: 10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar                                                                                              |                             | <b>879.989,20</b>    |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 879.989,20           |
| Projeto: 10.302.0436.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde                                                                                          |                             | <b>995.963,98</b>    |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 995.963,98           |
| Projeto: 12.364.0065.0073 - Construção e Ampliação de Unidades de Ensino                                                                                         |                             | <b>1.188.415,79</b>  |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 1.188.415,79         |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                                                                                                       |                             |                      |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                                                                                                  |                             |                      |
| Atividade: 06.122.0439.2927 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Defesa Social                                                                   |                             | <b>800.000,00</b>    |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 800.000,00           |
| Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta                                                        |                             | <b>2.510.168,13</b>  |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 2.510.168,13         |
| Atividade: 06.181.0459.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança                                                                              |                             | <b>41.689.831,87</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 41.689.831,87        |
| Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública                                                                         |                             | <b>316.574,38</b>    |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 316.574,38           |
| <b>57000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO</b>                                                                                       |                             |                      |
| <b>00129 Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - Administração Direta</b>                                                                  |                             |                      |
| Projeto: 14.421.0459.1007 - Reaparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário |                             | <b>1.329.621,53</b>  |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 1.329.621,53         |
| Projeto: 14.421.0459.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional                                                                                    |                             | <b>1.369.435,12</b>  |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                                                                                        | 0754                        | 1.369.435,12         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                     |                             | <b>51.080.000,00</b> |

**DECRETO Nº 60.177, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 7.289.076,89 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FESPE, crédito suplementar no valor de R\$ 7.289.076,89 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0500 - Recursos não vinculados de impostos”, no valor de R\$ 7.289.076,89 (sete milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO                                                                      | ORÇAMENTO FISCAL 2025       | EM R\$              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | VALOR               |
| <b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>                                                                 |                             |                     |
| <b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>                               |                             |                     |
| Atividade: 10.122.0056.4653 - Encargos do Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Saúde |                             | <b>926.143,03</b>   |
| 3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais                                                             | 0500                        | 926.143,03          |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                                         |                             |                     |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                                    |                             |                     |
| Atividade: 06.181.0459.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado           |                             | <b>6.362.933,86</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                              | 0500                        | 6.362.933,86        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                       |                             | <b>7.289.076,89</b> |

**DECRETO Nº 60.178, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 5.175.816,02 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FESPE, crédito suplementar no valor de R\$ 5.175.816,02 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos “0754 - Recursos de Operações de Crédito”, no valor de R\$ 5.175.816,02 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e dois centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                           | ORÇAMENTO FISCAL 2025 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                               |                       |                                      |                     |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                          |                       |                                      |                     |
| Projeto: 06.181.0459.4223 - Melhoria da Infraestrutura das Unidades de Segurança Pública |                       |                                      | <b>5.175.816,02</b> |
| 4.4.90.00 - Investimentos                                                                |                       | 0754                                 | 5.175.816,02        |
| <b>TOTAL</b>                                                                             |                       |                                      | <b>5.175.816,02</b> |

**DECRETO Nº 60.182, DE 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos incisos IV e V do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, crédito suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de impostos", no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 7 de janeiro do ano de 2026, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado

YANNE KATT TELES RODRIGUES ALVES

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

MARCELO ARAÚJO DANTAS

**ANEXO I**

**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

**ANEXO II**

**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                            | ORÇAMENTO FISCAL 2025 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                                                |                       |                                      |                     |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>                           |                       |                                      |                     |
| Atividade: 06.181.0459.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo |                       |                                      | <b>4.000.000,00</b> |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                     |                       | 0500                                 | 4.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |                       |                                      | <b>4.000.000,00</b> |

**ATOS DO DIA 7 DE JANEIRO DE 2026.**

**A GOVERNADORA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 033** - Dispensar **RENATO PINTO ARAGÃO**, matrícula nº 2161133/01, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026.

**Nº 034** - Dispensar **ALDEMIR DAVID ALEXANDER**, matrícula nº 2164809/01, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026.

**Nº 035** - Designar **RENATO PINTO ARAGÃO**, matrícula nº 2161133/01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 4, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026.

**Nº 036** - Designar **ALDEMIR DAVID ALEXANDER**, matrícula nº 2164809/01, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio ao Sistema de Saúde, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 2 de janeiro de 2026.

**Nº 116** - Designar **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, matrícula nº 133672/01, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão aos Crimes Patrimoniais, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 22 de dezembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

**Nº 117** - Designar **AIRTON PEREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 1979396/04, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Gestão de Pessoas, da referida Secretaria, no período de 6 a 20 de janeiro de 2026, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

## 1.2 - Secretaria de Administração:

### PORTARIA Nº25 DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** em exercício, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores ativos na base do Sistema de Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a atualização cadastral dos servidores com exercício no Poder Executivo Estadual, contemplando os dados funcionais exigidos pelo Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;

**CONSIDERANDO** que o eSocial foi instituído pelo Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, e a adesão tem caráter obrigatório para todas as instituições públicas e privadas do Brasil;

**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas no Decreto nº 47.466, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual, para atender às exigências do eSocial;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; e

**CONSIDERANDO** o contrato em vigor entre o Estado de Pernambuco e o Banco responsável pela prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos servidores ativos; **RESOLVE:**

Art. 1. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – servidor ativo: servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado, ativos, dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

II – instituição financeira: Banco Bradesco, que é o banco contratado pelo Estado de Pernambuco para prestação dos serviços referentes ao pagamento da folha dos servidores ativos do Poder Executivo; e

III – recadastramento de servidor: procedimento mediante o qual os servidores ativos, de que trata o inciso I, realizarão a confirmação ou atualização de seus dados cadastrais, anualmente, em quaisquer agências bancárias do Banco Bradesco, em todo território nacional.

§ 1º Ficam obrigados a realizar o recadastramento junto ao Banco Bradesco todos os servidores ativos especificados nesta Portaria.

§ 2º Ficam desobrigados do recadastramento o credor de alimentos do servidor ativo referido no inciso I.

### CAPÍTULO I

#### DOS SERVIDORES ATIVOS

Art. 2. O recadastramento anual de servidor será obrigatório para todos os servidores ativos do Poder Executivo Estadual, no mês de aniversário, a partir do ano subsequente à sua posse.

Art. 3. O recadastramento de servidor será realizado nas agências do Banco Bradesco, todos os anos, de janeiro a dezembro, até o exercício de 2027.

| Mês de Aniversário | Período de Recadastramento | Início do bloqueio |
|--------------------|----------------------------|--------------------|
| Janeiro/2026       | De 12/01/2026 a 28/02/2026 | Março/2026         |
| Fevereiro/2026     | De 01/02/2026 a 31/03/2026 | Abril/2026         |
| Março/2026         | De 01/03/2026 a 30/04/2026 | Maió/2026          |
| Abril/2026         | De 01/04/2026 a 31/05/2026 | Junho/2026         |
| Maió/2026          | De 01/05/2026 a 30/06/2026 | Julho/2026         |
| Junho/2026         | De 01/06/2026 a 31/07/2026 | Agosto/2026        |
| Julho/2026         | De 01/07/2026 a 31/08/2026 | Setembro/2026      |
| Agosto/2026        | De 01/08/2026 a 30/09/2026 | Outubro/2026       |
| Setembro/2026      | De 01/09/2026 a 31/10/2026 | Novembro/2026      |
| Outubro/2026       | De 01/10/2026 a 30/11/2026 | Dezembro/2026      |
| Novembro/2026      | De 01/11/2026 a 31/12/2026 | Janeiro/2027       |
| Dezembro/2026      | De 01/12/2026 a 31/01/2027 | Fevereiro/2027     |

§ 1º Os servidores cujas remunerações estejam bloqueadas por ausência de recadastramento, em função de não terem participado dos processos de recadastramento anteriores, terão que comparecer ao seu órgão de origem para atualização cadastral e o órgão contatar o setor de recadastramento para suas remunerações serem desbloqueadas em até 08 (oito) dias úteis.

§ 2º O servidor ou seu representante legal deverá comparecer a uma agência do Banco Bradesco, no período indicado neste artigo, preferencialmente entre os dias 11 a 25 de cada mês, no horário das 10h às 16h (horário local).

§ 3º O servidor só poderá ser atendido nas agências, para fins de recadastramento, a partir do mês do seu aniversário.

§ 4º O Recadastramento é obrigatório inclusive para os servidores submetidos a qualquer espécie de afastamento.



Art. 4. Os servidores ativos, inclusive com portabilidade, deverão realizar apenas um procedimento de cadastramento no Banco Bradesco, correspondente ao exercício vigente, ainda que possuam mais de um vínculo com o Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. Caso o servidor ativo também seja beneficiário do FEPPA ou beneficiário de pensão especial, deverá realizar, em 2026, prova de vida da FUNAPE, com as regras estabelecidas através da Instrução Normativa FUNAPE nº 21, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 5. O cadastramento, que é obrigatório e de responsabilidade dos servidores ativos definidos no art. 1º, deverá ser realizado pessoalmente, salvo nas hipóteses de doença grave ou dificuldade de locomoção, devidamente comprovada através de declaração médica, ou com residência temporária ou permanente no exterior.

§ 1º Nas hipóteses de doença grave, dificuldade de locomoção ou residência no exterior, o servidor poderá constituir procurador para a realização do seu cadastramento.

§ 2º O procurador de que trata o § 1º deverá ser constituído mediante procuração específica, com reconhecimento de firma do outorgante, válida por até 12 (doze) meses, com poderes para representá-lo perante órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e o Banco Bradesco.

§ 3º A declaração médica, no caso do cadastramento ser realizado por procurador, deverá ser apresentada ao Banco Bradesco em papel timbrado da rede pública ou privada, constando identificação do médico, através de carimbo ou assinatura digital, e com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina - CRM.

Art. 6. Os documentos originais apresentados ao Banco Bradesco, ou cópias autenticadas legíveis, não serão retidos.

Art. 7. No cadastramento deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes campos cadastrais:

- a) nome completo;
- b) CPF;
- c) data de nascimento;
- d) sexo;
- e) raça/etnia;
- f) nacionalidade;
- g) naturalidade;
- h) estado civil;
- i) filiação;
- j) endereço residencial;
- k) telefones e e-mail de contato;

Art. 8. Serão passíveis de edição sem necessidade de comprovação documental os campos referentes a:

- I - endereço residencial;
- II - telefones e e-mail de contato.

Art. 9. Os documentos exigidos para o cadastramento são:

I - para o servidor:

- a) RG civil, seguindo os ditames estabelecidos no parágrafo único do art. 8º, ou RG militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira de Órgão de Classe;
- b) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal do Brasil (Endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), no máximo, há três meses;
- c) Autodeclaração étnico/racial assinada, conforme anexo II.

II - para o procurador, além da procuração de que trata o § 2º do art. 5º:

- a) RG civil, seguindo os ditames estabelecidos no parágrafo único do art. 8º, ou RG militar, ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou Carteira de Órgão de Classe, documentos esses do servidor;

§ 1º A inclusão de novos dependentes no cadastro do servidor será realizada apenas no órgão de origem do servidor, mediante apresentação da documentação necessária.

§ 2º A exclusão de dependentes do servidor, por solicitação do mesmo, poderá ser realizada pelo Banco Bradesco, no ato do cadastramento.

§ 3º Existindo divergência entre a data de nascimento do servidor cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual e a apresentada através da comprovação do CPF, obtida pelo site da Receita Federal do Brasil (Endereço eletrônico:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>), o Banco Bradesco deverá substituir a data de nascimento cadastrada pela apresentada na comprovação do CPF.

§ 4º O servidor de nacionalidade estrangeira que não seja naturalizado deve apresentar a Cédula de Identidade para Estrangeiros – CIE, emitida pela Polícia Federal.

§ 5º O servidor naturalizado deve apresentar toda a documentação exigida para o brasileiro nato.

Art. 10. Os critérios de avaliação do prazo de validade da RG Civil para a realização do cadastramento estão tutelados pelo Decreto Federal nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, do Governo Federal.

Parágrafo único. No que diz respeito à validade do RG civil, em conformidade com o art. 15 do Decreto Federal nº 10.977, de 2022, será observada a data de expedição, de 05 (cinco) anos, para pessoas com idade de 0 (zero) a 11 (onze) anos; de 10 (dez) anos, para pessoas com idade de 12 (doze) anos completos a 59 (cinquenta e nove) anos; e indeterminada, para pessoas com idade a partir de 60 (sessenta) anos, salvo se existirem danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade.

Art. 11. O nome do servidor a ser considerado para o cadastramento será o nome constante na base da Receita Federal do Brasil, obtido através do site da Receita Federal do Brasil (Endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

Art. 12. Os servidores que alteraram o nome constante no documento de identificação para o nome social, e não estejam com essa alteração na base de dados do cadastramento, deverão realizar, inicialmente, a respectiva alteração do

Cadastro de Pessoa Física (CPF), na base da Receita Federal do Brasil e, após a referida alteração, dirigir-se ao Banco Bradesco, para realizar o cadastramento.

Parágrafo único. Caso o servidor enquadrado na situação descrita no caput já esteja com a alteração para o nome social, na base da Receita Federal do Brasil, o Banco Bradesco deverá realizar o cadastramento, alterando o respectivo nome para o constante na referida base da Receita Federal do Brasil, obtido através do site da Receita Federal do Brasil (Endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>).

Art. 13. Os servidores que se declararem pessoa com deficiência e não estejam como tal na base de dados do cadastramento deverão solicitar a alteração à unidade de gestão de pessoas do seu órgão de origem, mediante apresentação de documentação comprobatória emitida pelo serviço de perícia médica competente.

Parágrafo único. A indicação do tipo de deficiência, para os servidores já cadastrados como pessoa com deficiência, deverá ser atualizada no cadastramento.

Art. 14. Ao término do cadastramento, efetuado com a presença do servidor ou representante legal, será fornecido, pelo Banco Bradesco, formulário impresso, em duas vias, para conferência dos dados informados e assinatura, ficando uma via retida no Banco Bradesco e a outra entregue ao servidor cadastrado ou ao seu representante legal, servindo como comprovante de cadastramento.

§ 1º Caso o cadastramento não seja realizado no prazo definido neste artigo, haverá o bloqueio das remunerações referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

§ 2º O desbloqueio da remuneração bloqueada somente será efetuado após a realização do cadastramento.

§ 3º Caso exista mais de uma competência bloqueada, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Secretaria de Administração, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento.

§ 4º Ocorrendo o comparecimento do servidor ou do seu representante legal a uma agência do Banco Bradesco para a realização do cadastramento, e este sendo realizado, o pagamento da remuneração será desbloqueado em até 08 (oito) dias úteis para até as duas últimas competências, obedecendo-se aos procedimentos internos da Secretaria de Administração para as demais.

Art. 15. O servidor que não se cadastrar no mês do seu aniversário deve ser notificado, através de relação nominal publicada no Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br)), para que, no prazo de até 30 (trinta) dias, realize o cadastramento.

§ 1º Caso o cadastramento não seja realizado no prazo definido neste artigo, haverá o bloqueio das remunerações referentes às competências subsequentes, até que a situação se regularize.

§ 2º O desbloqueio da remuneração bloqueada somente será efetuado após a realização do cadastramento.

§ 3º Caso exista mais de uma competência bloqueada, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Secretaria de Administração, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento.

§ 4º Ocorrendo o comparecimento do servidor ou do seu representante legal a uma agência do Banco Bradesco para a realização do cadastramento, e este sendo realizado, o pagamento da remuneração será desbloqueado em até 08 (oito) dias úteis para até as duas últimas competências, obedecendo-se aos procedimentos internos da Secretaria de Administração para as demais.

Art. 16. A Secretaria de Administração enviará ao Banco Bradesco, periodicamente, os dados dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual, para a realização do cadastramento.

Art. 17. O Banco Bradesco deverá, a partir do início do cadastramento, em janeiro de 2026, disponibilizar arquivo diário, não cumulativo, contendo os dados dos servidores que realizaram o cadastramento.

Art. 18. A troca de dados eletrônicos entre o Banco Bradesco e a Secretaria de Administração ocorrerá através de aplicativo próprio disponibilizado pelo Banco.

Art. 19. Os dados provenientes do cadastramento dos servidores ativos serão atualizados diariamente, no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas do Poder Executivo Estadual.

Art. 20. A Secretaria de Administração disponibilizará em seu site ([www.sad.pe.gov.br](http://www.sad.pe.gov.br)) e no Portal do Servidor ([www.portaldoservidor.pe.gov.br](http://www.portaldoservidor.pe.gov.br)) informações e orientações gerais, bem como atendimento direto através das Centrais de Atendimento ao Servidor – CAS.

Art. 21. O servidor ou representante legal será responsável pelas informações prestadas, podendo ser por elas responsabilizado penal e administrativamente.

Art. 22. O Banco Bradesco deverá realizar o cadastramento do servidor até a sua conclusão, exceto nos casos em que não seja possível em virtude de situações não previstas nesta Portaria que não possam ser resolvidos pelo próprio Banco Bradesco, oportunidade em que a situação será comunicada à SAD através do e-mail "recadastramento@sad.pe.gov.br", devendo o servidor ser orientado a entrar em contato com a SAD através do mesmo e-mail.

§ 1º O e-mail enviado pelo Bradesco deverá conter as seguintes informações do servidor:

I - nome completo;

II - CPF;

III - Numfunc/Numvinc (matrícula);

IV - telefone celular;

V - e-mail; e

VI - situação a ser resolvida.

§ 2º A SAD deverá responder ao e-mail, em até 2 (dois) dias úteis, com a solução.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos de acordo com as normas e procedimentos internos da Secretaria de Administração.

Art. 24. Rotinas, procedimentos e fluxograma técnico operacionais serão manualizados em instrumento específico.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Imprimir

Limpar



|         |     |  |             |  |  |  |
|---------|-----|--|-------------|--|--|--|
| Agência | Dig |  | CPF/CNPJ/MF |  |  |  |
|---------|-----|--|-------------|--|--|--|

### Termo Comprovante de Recadastramento

#### Dados do Recadastramento

|                        |       |         |
|------------------------|-------|---------|
| Data de Comparecimento | Horas | Usuário |
| Nome da Empresa        |       |         |

#### Dados do Beneficiário

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Nome               | CPF/MF      |
| Data de Nascimento | Nome da Mãe |

#### Endereço

|            |           |             |
|------------|-----------|-------------|
| Logradouro | Número    | Complemento |
| Bairro     | Município | UF CEP      |

#### Protocolo

|        |                 |
|--------|-----------------|
| Numero | Data de Geração |
|--------|-----------------|

O informante declara para todos os fins e efeitos de direito e sob as penas da lei que as informações constantes desse Comprovante de Recadastramento que assina, são verdadeiras e autênticas, bem como fica ciente por meio desse documento de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

O Informante está ciente de que o Bradesco, nos termos do § 4º do artigo 2º da Resolução nº 4.753, utilizará os dados cadastrais que foram fornecidos para o processo de recadastramento, para atualizar seu sistema interno de cadastro. Os dados pessoais presentes neste documento serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

Assinatura do Beneficiário/Funcionário  
ou Representante Legal

|                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Fone Fácil Bradesco<br/>Consultas, Informações e Serviços Transacionais.<br/>Capitais e Regiões Metropolitanas: 4002 0022<br/>Demais Localidades: 0800 570 0022<br/>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p> | <p>SAC - Alô Bradesco: 0800 704 8383<br/>Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099<br/>Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.<br/>Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,  
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

**ANEXO II**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ – Branca
- ☐ – Preta
- ☐ – Parda
- ☐ – Amarela
- ☐ – Indígena

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.  
Cidade e Data \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor ou procurador \_\_\_\_\_

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária de Administração, em exercício

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea “c”, item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

**Nº 29- Dispensar** da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de Retaguarda Pericial, a servidora **DEBORA WALKIRIA CRUZ ANGELIM VASCO**, Agente de Polícia, matrícula SGP nº 133945/02, do IITB, com efeito retroativo a 16/10/2025.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

**Nº 07-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002516/2025-14 (75930249) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 122, de 31/10/2025 (76413832), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **RUI OLIVEIRA DA SILVA**, 1º Sgt PM Ref., matrícula nº 1852833/01, ocorrida em 22/06/2025; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **TEREZINHA MARIA DA SILVA**, viúva.

**Nº 08-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.007809/2022-45 (63422277) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DVP nº 024, de 26/02/2025 (63459126), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **SEVERINO JOSÉ LIRA FILHO**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 2116510/01, ocorrida em 18/08/2022; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: **MARIA LETÍCIA DA SILVA**, companheira.

**Luciana Oliveira Pires**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, e considerando que a militar abaixo foi convocada no Curso de Formação de Oficiais - CFO, **resolve**:

**Nº 036 - Dispensar** a Cabo PM **Taciane Rayza Araujo do Nascimento**, matrícula nº 1202910 (nº funcional 3782360/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Secretaria Executiva de Defesa Social, **com efeito retroativo a 05/01/2026.**

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 037 - Designar** o Agente de Polícia **José Mecias Bezerra Júnior**, nº funcional 3805140/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 112ª Circ. - Tacaimbó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Paulo Sandro de Melo**, nº funcional 1219502/01.

**Nº 038 - Designar** o Agente de Polícia **Jose Janilson de Souza**, nº funcional 949489/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 112ª Circ. - Tacaimbó, da 15ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 01/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Mecias Bezerra Júnior**, nº funcional 3805140/01.

**Nº 039 - Designar** o Agente de Polícia **Wesly Pablo Reis**, nº funcional 18385109/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 43ª Circ. - Porto de Galinhas, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Ivan do Amaral**, nº funcional 905784/01.

**Nº 040 - Designar** o Escrivão de Polícia **Reinaldo Costa Pereira Abreu Maciel**, nº funcional 18387454/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 83ª Circ. - Xexéu, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

**Nº 041 - Designar** o Agente de Polícia **Oziel Antônio de Sobral**, nº funcional 135061/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 13/12/2025**, ficando dispensado a Agente de Polícia **Nara Pessoa Ferreira de Lima**, nº funcional 3644944/01.

**Nº 042 - Designar** o Escrivão de Polícia **Luciano José Marciano**, nº funcional 132758/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 165ª Circ. - Inajá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 01/12/2025.**

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 043 - Designar** a Escrivã de Polícia **Maria Tatiane Gomes Cavalcante**, nº funcional 18387500/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 138ª Circ. - Lajedo, da 18ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1.

**Nº 044 - Designar** o Escrivão de Polícia **Alisson Barreto de Almeida**, nº funcional 18387829/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 190ª Circ. - Jatobá, da 22ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 045 - Designar** o Agente de Polícia **André Tavares de Andrade Costa**, nº funcional 3809765/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 13ª DP de Homicídios - Jaboatão dos Guararapes/Moreno, da DHMS/DIRESP, **a contar de 01/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Rony Pessoa de Almeida**, nº funcional 116157/02.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 046 - Designar** a Escrivã de Polícia **Maria Catarina Felix Revoredo**, nº funcional 3398994/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 16ª Circ. - Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 04/12/2025.**



**Nº 047 - Designar** o Agente de Polícia **Wellington Francisco Marques**, nº funcional 1278819/03, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 16ª Circ. - Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Josiel Gomes da Silva**, nº funcional 750028/01.

**Nº 048 - Designar** a Agente de Polícia **Josiel Gomes da Silva**, nº funcional 750028/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 16ª Circ. - Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/12/2025**.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 049 - Designar** a Escrivão de Polícia **Thiago Henrique Salvador da Silva**, nº funcional 129267/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 4ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - Caruaru, do DPMUL/GCOE/DIRESP, **a contar de 05/12/2025**, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Paulo André Silva Lins**, nº funcional 2361523/02.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 050 - Designar** a Escrivã de Polícia **Rayanne da Silva Vasconcelos**, nº funcional 18386911/01, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 8ª Circ. - Jordão, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/12/2025**.

**Nº 051 - Designar** o Agente de Polícia **Valter Apolinario do Nascimento Júnior**, nº funcional 3811816/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 46ª Circ. - Timbaúba, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Kelsius Kigan das Neves Silva**, nº funcional 3806715/01.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 052 - Designar** o Agente de Polícia **Matheus Rangel de Macedo**, nº funcional 18386016/01, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 211ª Circ. - Cabrobó, da 25ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 15/12/2025**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Jonas Tavares da Silva**, nº funcional 3790266/02.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 053 - Prorrogar** os efeitos da Portaria SDS nº 6860, de 20/11/2025, referente à designação da Agente de Polícia **Josie Karoline Coutinho Vieira**, nº funcional 1277898/01, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 4ª Equipe de Plantão DP da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **até 27/11/2025**, em razão de licença média de sua titular, a Escrivã de Polícia **Verônica Daniela Ramos Ferreira de Moura**, nº funcional 3383245/01.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício  
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

#### **PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 054 - Remover** a Escrivã de Polícia **Karina Souza da Silva**, nº funcional 107831/01, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, para o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, ambos da GCOE/DIRESP, **a contar de 17/01/2026**, considerando "...a necessidade de alocar Policiais em cargo de confiança na Gestão desde Departamento...", conforme CI nº 194 (78269882), do DPCA, e Despacho 8707 (78535690), da DG-PCPE (SEI nº 3900000672.000361/2025-08).

**Nº 055 - Remover** o Agente de Polícia **Diego Barbosa Cajueiro da Fonseca**, nº funcional 122297/01, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, para o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, ambos da GCOE/DIRESP, considerando "...a necessidade de alocar Policiais em cargo de confiança na Gestão desde Departamento...", conforme CI nº 194 (78269882), do DPCA, e Despacho 8707 (78535690), da DG-PCPE (SEI nº 3900000672.000361/2025-08).

**Nº 056 - Remover** o Agente de Polícia **Alfredo Sérgio de Oliveira Filho**, nº funcional 3381579/01, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, para o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, ambos do GCOE/DIRESP, considerando "...a necessidade de alocar Policiais em cargo de confiança na Gestão desde Departamento...", conforme CI nº 194 (78269882), do DPCA, e Despacho 8707 (78535690), da DG-PCPE (SEI nº 3900000672.000361/2025-08).

**Nº 057 - Remover** o Agente de Polícia **Lucas Henrique do Nascimento**, nº funcional 117514/01, do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado, para o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, ambos do GCOE/DIRESP, considerando "...a necessidade de alocar Policiais em cargo de confiança na Gestão desde Departamento...", conforme CI nº 194 (78269882), do DPCA, e Despacho 8707 (78535690), da DG-PCPE (SEI nº 3900000672.000361/2025-08).

**Nº 058 - Remover** a Escrivã de Polícia **Herika Monique Moura Marques**, nº funcional 122110/01, da 2ª Delegacia de Combate à Corrupção Recife, para o Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, ambos do GCOE/DIRESP, considerando "...a necessidade de alocar Policiais em cargo de confiança na Gestão desde Departamento...", conforme CI nº 194 (78269882), do DPCA, e Despacho 8707 (78535690), da DG-PCPE (SEI nº 3900000672.000361/2025-08).

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

**Nº 059 - Atribuir** a Gratificação de Mergulhador Operacional – GMOp, o Bombeiro Militar abaixo indicado, de acordo com o Art. 6º-B da Lei nº 13.487/2008, **com efeito retroativo a 01/12/2025**:

| OME   | POSTO / GRADUAÇÃO | MATRÍCULA            | NOME DO MILITAR      |
|-------|-------------------|----------------------|----------------------|
| 2º GB | CB BM             | 7110367 (2036860/02) | FABIO DA SILVA SALES |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 060 - I - Dispensar** a pedido o 3º Sargento RRPM **Marcos Aureliano das Chagas**, matrícula 1147544/PS 16/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, deixando o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **30/12/2025**.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 061 - I - Dispensar** a pedido o 2º Sargento RRPM **Leandro Heleno de Araújo**, matrícula 1249843/PS 18/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco-GMPE, deixando o exercício de Guarda de Estabelecimento Prisional. **II – Publique-se** no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III – Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **30/12/2025**.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.713, de 31 de março de 2022, **resolve**:

**Nº 062 - I - Dispensar** a pedido o 2º Tenente RRPM **Sandro Fábio Viana**, matrícula nº 1272110/MPPE/GMPE/SDS, da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, deixando o exercício de Fiscal de Posto da Guarda Militar do Estado de Pernambuco, ficando dispensado do Convênio nº 017/2023, celebrado entre o Ministério Público e o Estado de Pernambuco-MPPE. **II -Publique-se** no Boletim Geral da SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP. **III -Retroagir** os efeitos desta portaria ao dia **01/01/2026**.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

**PORTARIA DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso de suas atribuições, **resolve**:

**Nº 063 - Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, aos servidores abaixo relacionados de acordo com a **CI nº 79154518 – SDS - CIIDS - UAA**:

| NOME                            | MAT                | A CONTAR   |
|---------------------------------|--------------------|------------|
| CB PM Santana/UNICOR/CORGER/SDS | 158597 (384454/01) | 01/01/2026 |
| APC Júnior/UNICOR/CORGER/SDS    | 871525 (811786/01) | 05/01/2026 |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

**PORTARIAS DA SECRETÁRIA DE DEFESA SOCIAL EM EXERCÍCIO**

A Secretária de Defesa Social em exercício, no uso das atribuições, **resolve**:

**Nº 064 - Dispensar** o Major PM **Thiago Jackson Araujo**, mat. nº 1025317, da Função de Subcomandante do 3º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2026**.

**Nº 065 - Dispensar** o Major PM **Victor Guedes Rozendo de Almeida dos Anjos**, mat. nº 1062441, da Função de Subcomandante da 4ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2026**.

**Nº 066 - Designar** o Major PM **Diogo Guilherme Racticliff Sá Azevedo Lira**, mat. nº 1021265, para a Função de Subcomandante da 4ª CIPM, símbolo GEC-3, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2026**.

**Nº 067 - Designar** o Major PM **Victor Guedes Rozendo de Almeida dos Anjos**, mat. nº 1062441, para a Função de Subcomandante do 3º BPM, símbolo GEC-2, da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/01/2026**.

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária de Defesa Social em exercício

**2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:****PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 068 -** A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Certificar**, por terem concluído com aproveitamento, o **Curso de Habilitação de Cabos PM - CHC PM, TURMA EXTRA**, na modalidade EAD, **realizado no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2025**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 2264/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (75247611)**, com carga horária total de 30 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| Nº | CARGO   | MAT.     | NOME                           | Processo n.º              |
|----|---------|----------|--------------------------------|---------------------------|
| 1  | SOLDADO | 23337-4  | EDINALDO BATISTA DE LIRA       | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 2  | SOLDADO | 25028-7  | CÍCERO MARTINS DA SILVA        | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 3  | SOLDADO | 26618-3  | FERNANDO DE FRANÇA XAVIER      | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 4  | SOLDADO | 30941-9  | GERALDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 5  | SOLDADO | 920796-1 | LAÉRCIO ALVES DA SILVA         | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 6  | SOLDADO | 930479-7 | VALMIR NASCIMENTO DA SILVA     | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 7  | SOLDADO | 950485-0 | AURIBERTO JOSÉ DA SILVA        | 0141255-06.2023.8.17.2001 |
| 8  | SOLDADO | 950646-2 | EDUARDO JORGE DE QUEIROGA      | 0141255-06.2023.8.17.2001 |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 069 –** A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de **não terem mais interesse em permanecer no referido curso**, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000128/2025-12):

| Nº | INSCRIÇÃO  | NOME                          | A CONTAR DE            |
|----|------------|-------------------------------|------------------------|
| 1  | 3970028029 | IURY ALYSSON NUNES GOUVEIA    | 17 DE DEZEMBRO DE 2025 |
| 2  | 3970132127 | LUCAS HENRY GONÇALVES SANTANA | 17 DE DEZEMBRO DE 2025 |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 070** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - **Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ser contraindicado na fase da Investigação Social apresentada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMPE, com base no item 3.1.3, alínea "f" e 16.7 (II, III, IV, XI, XVII, XXI, XXII, XXIV, XXV, XXIX, XXX e XXXI) do edital, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso (3900009190.000128/2025-12).

| Nº | INSCRIÇÃO  | NOME                                   |
|----|------------|----------------------------------------|
| 1  | 3970040350 | JOSÉ GIVANILSON DE OLIVEIRA MELO FILHO |

II - **Excluir**, a contar da data de publicação desta portaria, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados, por serem contraindicados na fase da Investigação Social apresentada pela 2ª Seção do Estado Maior Geral da PMPE, com base no item 3.1.3, alínea "h" e 16.7 (I e V) do edital, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000128/2025-12).

| Nº | INSCRIÇÃO  | NOME                         |
|----|------------|------------------------------|
| 1  | 3970000868 | PEDRO LUCAS SILVA LAURENTINO |
| 2  | 3970003392 | CALEBE COSTA MAIA            |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 071** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019, do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

I - **Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **02 de novembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: DEFESA PESSOAL - Carga Horária: 20 h/a |          |                             |          |
|----------------------------------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| POSTO/GRAD.                                        | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO        | SITUAÇÃO |
| SD QPMG                                            | 122426-3 | DANILO PEREIRA DOS SANTOS   | DISPENSA |
| SD QPMG                                            | 120332-0 | ÁTILA ZORANTE SANTOS VIEIRA | DESIGNA  |

II - **Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **11 de novembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado:

| POLICIAMENTO DE CHOQUE EM PRAÇA DESPORTIVA 20 h/a |          |                                      |
|---------------------------------------------------|----------|--------------------------------------|
| POSTO/GRAD.                                       | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO                 |
| 2º TEN QOPM                                       | 118329-0 | ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO |

III - **Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **11 de novembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: POLICIAMENTO DE CHOQUE EM PRAÇA DESPORTIVA - Carga Horária: 20 h/a |          |                               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| POSTO/GRAD.                                                                    | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO          | SITUAÇÃO |
| 2º SGT QPMG                                                                    | 104725-6 | BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA        | DISPENSA |
| 3º SGT QPMG                                                                    | 104635-7 | SÉRGIO ANÍBAL FARIAS DE SOUZA | DESIGNA  |

IV - **Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **17 de novembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: NOÇÕES DE OPERAÇÕES COM CÃES 08 h/a |          |                             |          |
|-------------------------------------------------|----------|-----------------------------|----------|
| POSTO/GRAD.                                     | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO        | SITUAÇÃO |
| SD QPMG                                         | 121654-6 | AUGUSTO CESAR RAMOS RENDALL | DISPENSA |
| 3º SGT QPMG                                     | 109793-8 | ROMUALDO ELIAS DE OLIVEIRA  | DESIGNA  |

**V - Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **19 de novembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionado:

| DISCIPLINA: NOÇÕES DE ATENDIMENTO EM OCORRÊNCIAS COM EXPLOSIVO 04 h/a |          |                            |          |
|-----------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
| POSTO/GRAD.                                                           | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO       | SITUAÇÃO |
| 2º TEN QOAPM                                                          | 950298-0 | JOSIMÁRIO SANTANA DE PAIVA | DISPENSA |
| SGT QPMG                                                              | 104566-0 | GEORGE EDUARDO ALVES       | DESIGNA  |

**VI - Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, a contar de **03 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: DIREÇÃO OPERACIONAL 12 h/a |          |                                        |          |
|----------------------------------------|----------|----------------------------------------|----------|
| CARGO                                  | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO                   | SITUAÇÃO |
| SD QPMG                                | 122468-9 | MARCOS VENICIUS JANUARIO FERREIRA      | DISPENSA |
| SD QPMG                                | 121616-3 | FRANCIMARIO CRISTIANO BORGES DOS ANJOS | DESIGNA  |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 072** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, do **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)-2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados, por terem infringido o que preceitua o Projeto de Curso (38490288), no item 10.1.4, alínea c. (PORT. MAT. E DESIG. CPATAMO/2ºBIESP/25):

| CURSO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MÓVEL (CPATAMO/2º BIESP)-2025 |           |          |                              |                   |
|-------------------------------------------------------------|-----------|----------|------------------------------|-------------------|
| ORDEM                                                       | CARGO     | MAT.     | NOME                         | DATA DESLIGAMENTO |
| 1                                                           | 3º SGT PM | 111539-1 | ANTONIO AILTON DE SOUZA LIMA | 05/11/2025        |
| 2                                                           | CB PM     | 118260-9 | WAGNER BATISTA COELHO        | 09/11/2025        |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 073** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**I - Certificar**, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)-2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, realizado no período de **15 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados (PORT. MAT. E DESIG. CPATAMO/2ºBIESP/25);

| ORDEM | CARGO     | MAT.     | NOME                                         |
|-------|-----------|----------|----------------------------------------------|
| 01    | 2º TEN PM | 126069-3 | HERMERSON LEANDRO SILVEIRA SILVA             |
| 02    | 2º TEN PM | 126737-0 | REGINALDO FERREIRA DE MEDEIROS JÚNIOR        |
| 03    | 2º TEN PM | 112344-0 | ANDRIELLY ROCHA LEITE                        |
| 04    | CB PM     | 112410-2 | PAMELA JAMILLE BRITO DA SILVA                |
| 05    | CB PM     | 119764-9 | JANAINA DOS SANTOS SILVA MELO                |
| 06    | CB PM     | 120454-8 | PAULO HENRIQUE SOUZA LOPES                   |
| 07    | SD PM     | 121025-4 | FELIPE RAMON BATISTA BARROS                  |
| 08    | SD PM     | 121542-6 | ALFREDO NUNES DA SILVA NETO                  |
| 09    | SD PM     | 121625-2 | EDÉSIO DA SILVA SOUZA                        |
| 10    | SD PM     | 121649-0 | ITAMILLA DE ARAÚJO SANTOS ROCHA              |
| 11    | SD PM     | 121888-3 | MARLYSON WASHINGTON ALVES CALIXTO MONTENEGRO |
| 12    | SD PM     | 121957-0 | JEIMISON PÉRICLES DA COSTA CONCEIÇÃO         |

|    |       |          |                                   |
|----|-------|----------|-----------------------------------|
| 13 | SD PM | 121992-8 | ANDERSON JOSÉ SILVA               |
| 14 | SD PM | 124079-0 | MATHEUS BESERRA DE LIMA ALEXANDRE |
| 15 | SD PM | 125704-8 | WALACE DE SOUZA BEZERRA           |

**II - Deixar de certificar**, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Patrulhamento Tático Móvel (CPATAMO/2º BIESP)-2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 - GEDUC/EGAPE/SAD (73719024)**, realizado no período de **15 de outubro de 2025 a 12 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 440 horas-aula, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados (PORT. MAT. E DESIG. CPATAMO/2ºBIESP/25):

| ORDEM | CARGO     | MAT.     | NOME                               |
|-------|-----------|----------|------------------------------------|
| 01    | 2º TEN PM | 126756-6 | EUGÊNIO ALVES RIBEIRO NETO         |
| 02    | 2º SGT PM | 107055-0 | CRISTIANO ALVES SAMPAIO            |
| 03    | 3º SGT PM | 108001-6 | ITALO RADAMÉS BARBOSA DE SOUZA     |
| 04    | 3º SGT PM | 111539-1 | ANTONIO AILTON DE SOUZA LIMA       |
| 05    | CB PM     | 116175-0 | RICARDO DE SIQUEIRA MACIEL         |
| 06    | CB PM     | 118260-9 | WAGNER BATISTA COELHO              |
| 07    | CB PM     | 119905-6 | ALISSON DE SOUZA SANTOS            |
| 08    | CB PM     | 119918-8 | VANILDO CARVALHO COSTA             |
| 09    | CB PM     | 119974-9 | GUSTAVO DE OLIVEIRA NUNES          |
| 10    | CB PM     | 120091-7 | TACIO LUIZ DA SILVA NUNES          |
| 11    | CB PM     | 120336-3 | JOSÉ RONIGLEYSON DÁ SILVA ALENCAR  |
| 12    | CB PM     | 120351-7 | JOSÉ ALBERTO AMORIM DE ARAÚJO      |
| 13    | SD PM     | 120600-1 | VITOR MARQUES DE SOUZA             |
| 14    | SD PM     | 122271-6 | GENILSON DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA |
| 15    | SD PM     | 123838-8 | LUCAS SANTOS BARROS AMARAL         |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretaria Executiva de Defesa Social

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 074** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

**Excluir**, a contar de 7 de novembro de 2025, do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2417/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (76071602)**, com carga horária total de 400 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, o servidor abaixo relacionado, por haver incorrido no que preconiza o Projeto do Curso em seu número 10.9.1 – **“Do desligamento do Curso”**; letra “c” – em virtude de não ser mais do interesse do discente permanecer no referido curso, ficando assim, **ELIMINADO** do curso: (3900037323.000127/2025-42).

| CARGO  | MAT.     | NOME                         | PROCESSO SEI              |
|--------|----------|------------------------------|---------------------------|
| SGT PM | 980775-6 | FLÁVIO SILVA CORDEIRO PESSOA | 3900037587.000848/2025-51 |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

#### PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

**Nº 075** - A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinado com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

**I - Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2417/2025 - GEDUC/EGAPE/SAD (76071602)**, **realizado a contar de 07 de novembro de 2025**, com carga horária total de 400 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 400 H/A                                  |          |                                         |          |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------------------------|----------|
| CARGO                                                                            | MAT.     | COORDENADOR                             | SITUAÇÃO |
| TEN PM                                                                           | 106673-0 | PEROLA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA       | DISPENSA |
| SGT PM                                                                           | 980277-0 | EDIVALDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR           | DESIGNA  |
| DISCIPLINA: POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR - ESCRIVÃO MILITAR- CARGA HORÁRIA: 30 H/A |          |                                         |          |
| CARGO                                                                            | MAT.     | INSTRUTOR TITULAR                       | SITUAÇÃO |
| TEN PM                                                                           | 106487-8 | ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR | DISPENSA |
| TEN CEL PM                                                                       | 980015-8 | DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA    | DESIGNA  |
| DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30 H/A                  |          |                                         |          |
| CARGO                                                                            | MAT.     | INSTRUTOR TITULAR                       | SITUAÇÃO |
| TEN CEL RRPM                                                                     | 31412-9  | JAIRO RODRIGUES DE FREITAS              | DISPENSA |



|                                                                                           |             |                                           |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|-----------------|
| TEN CEL PM                                                                                | 940274-8    | LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO            | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b> |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN CEL PM                                                                                | 940274-8    | LUIZ RAMOS DE VASCONCELOS NETO            | DISPENSA        |
| TEN PM                                                                                    | 106487-8    | ULISSES BATISTA BEZERRA SOBRINHO JUNIOR   | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: TECNOLOGIA E SISTEMAS INFORMATIZADO NA PMPE - CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>    |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN PM                                                                                    | 940790-1    | CLOVIS PEREIRA DA SILVA FILHO             | DISPENSA        |
| MAJ PM                                                                                    | 970051-0    | ANDRE LEONARDO DE LIMA E MONTIER LICIARDE | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b>                      |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN PM                                                                                    | 123723-3    | MAYARA CRISTINA SILVA SANTOS              | DISPENSA        |
| CAP PM                                                                                    | 980461-7    | LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA SILVA          | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: ABORDAGEM - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b>                                      |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>               | <b>SITUAÇÃO</b> |
| SGT PM                                                                                    | 980252-5    | CLAUDINEY CAVALCANTE DE OLIVEIRA          | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 980648-2    | CICERO ALVES DE CARVALHO                  | DISPENSA        |
| CB PM                                                                                     | 120232-4    | JOSÉ MÁRIO DE ALMEIDA NETO                | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 108569-7    | EDER VAGNER DA SILVA MELO                 | DESIGNA         |
| CB PM                                                                                     | 120391-6    | LUCAS DE SOUZA FRANCO                     | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - CARGA HORÁRIA: 50 H/A</b>                      |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>               | <b>SITUAÇÃO</b> |
| CB PM                                                                                     | 115724-8    | DENIS RODRIGO DA SILVA SOARES             | DISPENSA        |
| SD PM                                                                                     | 124099-4    | LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA         | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 106645-5    | VALDEIR PAULO DE LIMA                     | DESIGNA         |
| SD PM                                                                                     | 123819-1    | OLIVALDO FELIX DO CARMO FILHO             | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: COMANDO E LIDERANÇA - CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>                            |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN CEL PM                                                                                | 960017-5    | FABIANO GOMES MOREIRA                     | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 106663-3    | JOSÉ JAILSON AZEVEDO DA SILVA             | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: ORDEM UNIDA - COMANDAMENTO - CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>                     |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| SGT PM                                                                                    | 106820-2    | TANIA MARIA NUNES PEREIRA                 | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 109409-2    | RADAMÉS NÓBREGA SOUZA DE QUEIROZ          | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - SEI - CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>                     |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN PM                                                                                    | 103372-7    | FABIO ANDRE FERREIRA DA SILVA             | DISPENSA        |
| ST PM                                                                                     | 980261-4    | CLEODON DE FRANÇA HANKEN JUNIOR           | DISPENSA        |
| MAJ PM                                                                                    | 970051-0    | ANDRE LEONARDO DE LIMA E MONTIER LICIARDE | DESIGNA         |
| ST PM                                                                                     | 104620-9    | SAMUEL BELO DA SILVA                      | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - QUALIDADE DE VIDA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b> |             |                                           |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>                  | <b>SITUAÇÃO</b> |
| SGT PM                                                                                    | 106900-4    | JOÃO PAULO DE SOUZA ARAÚJO                | DISPENSA        |
| ST PM                                                                                     | 106600-5    | ERICK SILVA DE ARAUJO LIMA                | DESIGNA         |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR SECUNDÁRIO</b>               | <b>SITUAÇÃO</b> |
| ST PM                                                                                     | 106600-5    | ERICK SILVA DE ARAUJO LIMA                | DISPENSA        |
| SGT PM                                                                                    | 106900-4    | JOÃO PAULO DE SOUZA ARAÚJO                | DESIGNA         |

**II - Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2417/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (76071602)**, realizado a contar de **09 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 400 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

|                                                                                           |             |                                      |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-----------------|
| <b>DISCIPLINA: POLICIA JUDICIÁRIA MILITAR - ESCRIVÃO MILITAR- CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b>   |             |                                      |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>             | <b>SITUAÇÃO</b> |
| TEN CEL PM                                                                                | 980015-8    | DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA | DISPENSA        |
| ST PM                                                                                     | 105351-5    | DANIELLA RENATA VIEIRA DA SILVA      | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b>                      |             |                                      |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>             | <b>SITUAÇÃO</b> |
| ST PM                                                                                     | 107125-4    | JOÃO EDIZIO CAVALCANTE BANDEIRA      | DISPENSA        |
| CAP PM                                                                                    | 103395-6    | JULES BARBOSA MONTEIRO               | DESIGNA         |
| <b>DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - QUALIDADE DE VIDA - CARGA HORÁRIA: 30 H/A</b> |             |                                      |                 |
| <b>CARGO</b>                                                                              | <b>MAT.</b> | <b>INSTRUTOR TITULAR</b>             | <b>SITUAÇÃO</b> |
| ST PM                                                                                     | 105472-4    | PATRICIA DE OLIVEIRA PAULA           | DISPENSA        |
| MAJ PM                                                                                    | 102748-4    | REIDJA DE FARIAS SANTOS              | DESIGNA         |

| CARGO                                                                | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO          | SITUAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|----------|
| CB PM                                                                | 113419-1 | THIAGO CUNHA LINS DE SOUZA    | DISPENSA |
| SGT PM                                                               | 107073-8 | ANDRÉ CÂMARA PIMENTEL         | DESIGNA  |
| <b>DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO - CARGA HORÁRIA: 50 H/A</b> |          |                               |          |
| CARGO                                                                | MAT.     | INSTRUTOR SECUNDÁRIO          | SITUAÇÃO |
| CB PM                                                                | 112310-6 | CLEITON JADSON BEZERRA BONFIM | DISPENSA |
| SD PM                                                                | 120674-5 | LUAN FERNANDO JOSÉ DA SILVA   | DESIGNA  |

**III - Dispensar e Designar**, para integrar o corpo docente do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2417/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (76071602)**, realizado a contar de **16 de dezembro de 2025**, com carga horária total de 400 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| <b>ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - CARGA HORÁRIA: 400 H/A</b> |          |                                        |          |               |
|--------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------|----------|---------------|
| CARGO                                                  | MAT.     | COORDENADOR                            | SITUAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
| CAP PM                                                 | 118940-9 | LUCAS DOMINGOS FREITAS                 | DISPENSA | 200 h/a       |
| CAP PM                                                 | 106732-0 | WELLINGTON SALVATORE FERREIRA DE SOUZA | DESIGNA  | 200 h/a       |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

#### **PORTARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

**Nº 076** – A Secretária Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

I - Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE MEDICINA LEGAL - 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1486/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70384646)**, a contar de **13 de outubro de 2025**, com carga horária de 642 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| <b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 12H/A</b>       |           |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTORES SECUNDÁRIOS               |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                                           | 296.500-3 | HERMÓGENES FRANCISCO DE ALMEIDA NETO  |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                                           | 388.929-7 | ALINE DO NASCIMENTO SILVA             |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                                           | 386.814-1 | BERNARDO JOSÉ DE ARAÚJO JATOBÁ        |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                                           | 391.707-0 | RITA DE CÁSSIA URSULINO FREIRE        |
| <b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 12H/A</b>       |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTOR TITULAR                     |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                                           | 296.500-3 | HERMÓGENES FRANCISCO DE ALMEIDA NETO  |
| <b>DISCIPLINA: GESTÃO DE QUALIDADE E CADEIA DE CUSTÓDIA- CARGA HORÁRIA: 28 H/A</b> |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTORES TITULARES                 |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 437.644-7 | MARLOVE MATOS RIOS                    |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.753-6 | LEYLLANE RAFAEL MOREIRA               |
| <b>DISCIPLINA: GESTÃO DE QUALIDADE E CADEIA DE CUSTÓDIA- CARGA HORÁRIA: 28 H/A</b> |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTORES SECUNDÁRIOS               |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 387.262-9 | FELIPE FRAGOSO MARINHO DE LIMA        |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 401.835-4 | MARIA EDUARDA ROCHA DE FRANÇA         |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.779-0 | AMANDA COSTA OLIVEIRA                 |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.590-8 | RAQUEL ALCOFORADO SANTOS              |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 437.641-2 | ISLA VANESSA GOMES ALVES BASTOS       |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.863-0 | ABRAÃO ALVES DE ARAÚJO                |
| <b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE GENÉTICA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>          |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTORES TITULARES                 |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.753-6 | LEYLLANE RAFAEL MOREIRA               |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.779-0 | AMANDA COSTA OLIVEIRA                 |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 437.641-2 | ISLA VANESSA GOMES ALVES BASTOS       |
| <b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE GENÉTICA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 20 H/A</b>          |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTORES SECUNDÁRIOS               |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.867-2 | DALIANE DA SILVA GOMES                |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.869-9 | FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS            |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 437.642-0 | JENYFER ADRIELLE BARRETO DOS PRAZERES |
| AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL                                                         | 386.863-0 | ABRAÃO ALVES DE ARAÚJO                |
| <b>DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 40H/A</b>        |           |                                       |
| CARGO                                                                              | MAT.      | INSTRUTOR SECUNDÁRIO                  |

|                          |           |                                |
|--------------------------|-----------|--------------------------------|
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL | 296.681-6 | WASHINGTON WAGNER MELO DE LIMA |
|--------------------------|-----------|--------------------------------|

II - Dispensar e Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTE DE MEDICINA LEGAL - 2025**, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 1486/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD (70384646)**, a contar de **13 de outubro de 2025**, com carga horária de 642 horas-aula, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil-ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

| DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE ANTROPOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 12H/A |           |                                      |           |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------|-----------|
| CARGO                                                                 | MAT.      | INSTRUTORES SECUNDÁRIOS              | SITUAÇÃO  |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 296.500-3 | HERMÓGENES FRANCISCO DE ALMEIDA NETO | DISPENSAR |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 386.728-5 | CLAUDIO CAMPELLO DE SOUZA            | DESIGNAR  |
| DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 40H/A  |           |                                      |           |
| CARGO                                                                 | MAT.      | INSTRUTORES TITULARES                | SITUAÇÃO  |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 296.500-3 | HERMÓGENES FRANCISCO DE ALMEIDA NETO | DISPENSAR |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 386.808-7 | REJANE CRISTINA PINTO DE ARRUDA      | DESIGNAR  |
| DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DE TANATOLOGIA FORENSE- CARGA HORÁRIA: 40H/A  |           |                                      |           |
| CARGO                                                                 | MAT.      | INSTRUTORES SECUNDÁRIOS              | SITUAÇÃO  |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 386.808-7 | REJANE CRISTINA PINTO DE ARRUDA      | DISPENSAR |
| AGENTE DE MEDICINA LEGAL                                              | 296.500-3 | HERMÓGENES FRANCISCO DE ALMEIDA NETO | DESIGNAR  |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

**ERRATA:** Na Portaria da Secretária Executiva de Defesa Social nº 6327 de designação do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS PM/2025**, publicada no BGSDS 208 DE 08NOV2025.

**ONDE SE LÊ:**

| DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30 H/A |          |                       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|--|
| CARGO                                                                              | MAT.     | INSTRUTOR TITULAR     |  |
| TEN PM                                                                             | 119793-2 | JOSEPH MAYKE DA SILVA |  |

**LEIA-SE:**

| DISCIPLINA: ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR - CARGA HORÁRIA: 30 H/A |          |                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------|--|
| CARGO                                                                              | MAT.     | INSTRUTOR TITULAR    |  |
| TEN PM                                                                             | 119793-2 | JOSEPH MYKE DA SILVA |  |

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA**  
Secretária Executiva de Defesa Social

## **2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração

## **2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:**

Sem alteração

## **2.5 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

## **2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 2 / 2026 - CBMPE - DGP - DIRETOR, DE 07 de janeiro de 2026. Referência: Processo SEI nº 3900000003.000016/2026-20. EMENTA:** Implantação de Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH). O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** I - Implantar, a contar de 5 de janeiro de 2026, a Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH) na remuneração do Cel BM, Mat. 950672-1, CRISTIANO Corrêa, por haver adimplidas as condições para a inatividade, nos termos dos artigos 89-D e 89-E da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco). II - Ao CPPA para implantação da PCNH; III - À DVP para as providências relativas à passagem para reserva remunerada; IV - À DGP para as providências subsequentes; V - Tornar sem efeito a PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 32 / 2025 - CBMPE - DGP - DDIR, DE 05 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 02, de 07 de janeiro de 2026; e VI - Publique-se. IREMBERG Leal de Barros - Cel BM - Subcomandante-Geral - Respondendo pelo Comando-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

### 3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

## TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

12º Aditamento ao Contrato de Locação nº 034/2010 - UNAJUR, Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2026 a 31.12.2027. Locador (a): Dalvanira Maria de Lima Santos, CPF Nº 407.702.224-04. Valor Total: R\$ 24.859,20 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Recife, 06 de janeiro de 2026. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada Geral Adjunta.

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

19º Aditamento ao Contrato de Locação nº 033/2004 - UNAJUR, Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2026 a 31.12.2026. Locador (a): Arnaldo Alves de Carvalho, CPF Nº 217.068.914-15. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Recife, 06 de janeiro de 2026. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada Geral Adjunta.

#### POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

16º Aditamento ao Contrato de Locação nº 045/2010 - UNAJUR, Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 01.01.2026 a 31.12.2026. Locador (a): Antônio Amaro da Silva, CPF Nº 186.853.904-00 Valor Total: R\$ 56.742,12 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e doze centavos). Recife, 06 de janeiro de 2026. Beatriz Cristina Fakh Leite Marques. Delegada Geral Adjunta.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

##### PREGÃO Nº 90610/2025 - Unid. Compradora/UASG: 926150

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o Fornecimento eventual de Ferramenta Elétrica para Abertura de Acesso, visando atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco e Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ **15.890.500,0000**, em razão de recebimentos de pedidos de impugnação/esclarecimentos. Comunica-se aos interessados o adiamento SINE DIE da sessão de abertura prevista para 07/01/2026. Pregoeiro/Agente de Contratação 26.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

##### ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO

##### Nº 0587.2024.AC-63.PE.0268.SAD

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, resolve tornar pública a **ARPC DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0587.2024.AC-63.PE.0268.SAD**, cujo objeto é a eventual prestação de serviços de limpeza e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, Autarquias e Fundações Públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, sendo o seu valor global de **R\$ 2.640.050,32 (dois milhões seiscentos e quarenta mil e cinquenta reais e trinta e dois centavos)** e o prazo de vigência de **16 de dezembro de 2025 a 15 de dezembro de 2026**. Seu inteiro teor pode ser acessado pelo endereço eletrônico <https://www.peintegrado.pe.gov.br>. NARA FREITAS CARVALHO – Gerente Geral de Políticas de Compras e Contratos do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA**  
**PROCESSO Nº 90940/2025 (Sistema Compras.gov.br)**

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Água Mineral e Gás de Cozinha, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado em R\$ 198.975,76 (cento e noventa e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Início da Disputa: 22/01/2026 às 9 h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7828. Janay Maria de Lima/ Agente de Contratação-AC 22.

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**TERMO DE ADESÃO**

Processo de inexigibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD. ATI. TERMO DE ADESÃO 002.2025.SDS.001. Interveniente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. Interveniente Aderente: Secretaria de Defesa Social. Contratada: OI S/A (em recuperação judicial). Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Vigência: 15/12/2025 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 663.076,69. Recife- PE, 07JAN2026. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (\*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 003, de 08JAN2026).

**6 – Repartições Particulares:**

Sem alteração

**7 – Poder Legislativo:**

Sem alteração

**8 – Publicações Municipais:**

Sem alteração

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**9 - Elogio:**

Sem alteração

**10 - Disciplina:**

Sem alteração